



TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade nº 09/2025
Fls. nº 03
Rub. √

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo deste termo de referência é estabelecer as condições da contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal do Diário Oficial da União, sob demanda da administração, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de publicar os atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Itaquaquecetuba, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 9.215 de 29 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN nº 283 de 02 de outubro de 2018 e Portaria IN nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

Por se tratar de contratação com órgão cuja competência é publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal, diante do exposto no § IX, do art 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito a seguir:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

E no § II do Art. 95 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, onde consta: "II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras", ficando assim dispensado de instrumento de contrato.

Portanto, justifica-se a referida contratação por meio de inexigibilidade e sem a instrumentação de contrato, a fim de atender à necessidade desta Administração, para a publicação de editais, avisos, balanços, relatórios e outros comunicados que precisem ser divulgados em esfera nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O art. 6º, XXIII, "c" da Lei n.º 14.133/21 dispõe que para descrever a solução como um todo deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto. Define-se como ciclo de vida as etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Desse modo, não se deve analisar somente as características intrínsecas ao uso em si, mas também eventual sustentabilidade em sua produção ou execução do serviço, duração de seu consumo/utilização até a destinação final do objeto;

3.2. Após avaliação do objeto, por se tratar de publicações em órgão específico da União, é a solução adequada para suprir a necessidade demonstrada no item 2 do presente Termo de Referência, especialmente a fim de viabilizar as publicações de atos municipais, no referido Diário da União.



3.3. A prestação dos serviços será de forma parcelada, conforme a necessidade de publicação das matérias, porém cada um delas será executada de forma imediata e integral, conforme este Termo de Referência, na forma autorizada pelo art. 40, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4. Ainda, é de se esclarecer que a quantidade estimada da contratação representa a necessidade identificada pela Secretaria requisitante;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Inexigibilidade nº 09/2025
Fls. nº 04
Rub. √

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega do Objeto

5.1 O objeto do presente termo, trata-se da Prestação de Serviços de Publicidade Legal do Diário Oficial da União, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação no Diário Oficial da União	2.350 cm/col	R\$ 38,92 por cm/col	R\$ 91.462,00

5.2 O prazo para entrega das publicações é de até 2 dias úteis a partir do pedido de publicação;

5.3 As serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade da Unidade Central de Compras e suas solicitações, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes desta prestação de serviços/fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim.

Inexigibilidade nº 09/2025
Fls. nº 05
Rub. √

Requisitante: 14.133/2021

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

6.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Secretaria Requisitante.

Preposto

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante através de boletos emitidos pela contratada, em até **02 (dois) dias úteis** da solicitação de publicação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos / serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 91.462,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

Itu, 28 de janeiro de 2025

Gabriel Vasconcelos de Oliveira Nogueira da Silva
Direto Unidade Central de Compras
Secretaria Municipal de Administração